



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS

Instrução Normativa nº 190/2024

Revoga o Programa de Isenção de Coparticipações,
instituído pela Instrução Normativa nº 117/2013.

O Presidente do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições;

Considerando que no último ano não foram registradas solicitações de inclusão no Programa de Isenção de Coparticipações dos procedimentos de fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia por beneficiários que necessitam de atendimento domiciliar e os portadores de encefalopatias;

Considerando que atualmente existem apenas 44 (quarenta e quatro) beneficiários ativos no Programa;

Considerando que dos prestadores que foram credenciados para atender à demanda do referido Programa, apenas a ADFEGO realiza atendimentos, todavia, já manifestou interesse em deixar o Programa o que o tornará inoperacional, ante a ausência de rede;

RESOLVE:

Art.1º Revogar a Instrução Normativa nº 117-2013/PR, que dispõe sobre a concessão da redução do valor das coparticipações dos procedimentos de fonoaudiologia, psicologia e fisioterapia nas condições e aos beneficiários especificados em seu teor.

Art. 2º Fica assegurada a continuidade no programa aos beneficiários já inscritos e com benefícios ativos até a presente data.

Art.3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

VINÍCIUS DE CECÍLIO LUZ



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE CECILIO LUZ, Presidente**, em 07/10/2024, às 14:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **65702913** e o código CRC **306F8FA7**.

AVENIDA PRIMEIRA RADIAL 586, BLOCO 3, 4º ANDAR - Bairro SETOR PEDRO
LUDOVICO - GOIANIA - GO - CEP 74820-300 - (62)3238-2662.



Referência: Processo nº 202421477067976



SEI 65702913